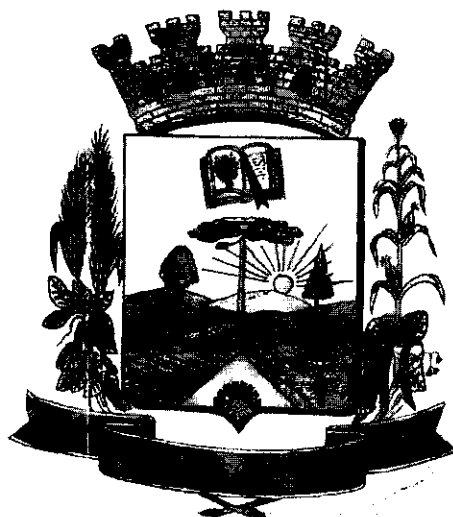




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
TIPO:	MEIO PREÇO
NÚMERO:	118/2013
EMIÇÃO:	21/08/2013
ABERTURA:	06/09/2013
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PORTÕES E GRADES, INSTALADOS

No dia vinte e um do mês de agosto de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 118/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de portões e grades, instalados.

Eu, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Bora) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 249/2013

000002

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>tipo</i>	<i>Emissão em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
249	Contratação de Serviço	21/08/2013	13
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Local</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1372-6	DELIANE NEVERT KUSSLER	134/2013	
Local			
<i>Endereço</i>	<i>Nome</i>		
3	SECRETARIA GERAL		
Orgão		Pagamento	
<i>Assin</i>	<i>Valor</i>		
03	SECRETARIA GERAL		
Entrega			
<i>Local</i>	<i>Valor</i>		
		Dias	

4	ção
----------	------------

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009016	CERCA DE TELA Cerca de tela transada galvanizada malha 6 fio 14 com quadro de tubo 1,5" com fundo no quadro e colocado menos serviços de alvenaria	M2	170,00	125,00	87.500,00
009017	CORRIMÃO Corrimão de 4 tubos 1" tubo 2" 3 tubos 3" com fundo com colunas em tubo de 2" distância entre as 2" tubos CH 18 espessura colorido pintado menos serviços de alvenaria	M2	15,00	115,00	1.725,00
009018	GRADE DE PROTEÇÃO Grade de proteção de ferro 3/8 e quadro de 1/2 modelo padrão com fundo, colocado, menos serviços de alvenaria	M2	30,00	115,00	3.450,00
009019	GRADE DE PROTEÇÃO Grade de proteção quadro de tubo de ferro 20X20 CH 18 com telas transadas galvanizadas malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado menos serviços de alvenaria	M2	30,00	150,00	4.500,00
009020	JANELA DE FERRO BASCULANTE Janela de ferro basculante com fixo em cantoneiras 3/4 sem vidro perfis 1" ferro 3/4 com fundo e colocado menos serviços de alvenaria	M2	30,00	145,00	4.350,00
009021	PEGA MÃO DE TUBO DE FERRO 2" Pega mão de tubo de ferro 2" com fundo, colocado parafusado, menos serviços de alvenaria	M2	20,00	70,00	1.400,00
009022	PORTA CHAPEADA GALVANIZADA Porta chapeada galvanizada de abrir 2 folhas com fechadura STAM, chapa galvanizada fixada 0,52 espessura com fundo no quadro e colocado menos serviços de alvenaria	M2	30,00	165,00	4.950,00
009023	PORTA CHAPEADA GALVANIZADA Porta chapeada galvanizada de abrir padrão 1 folha com fechaduras STAM, chapa galvanizada fixada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado menos serviços de alvenaria	M2	30,00	245,00	7.350,00
009024	PORTÃO DE ABRIR Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado menos serviços de alvenaria	M2	50,00	165,00	8.250,00
009025	PORTÃO DE ABRIR Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado menos serviços de alvenaria	M2	50,00	165,00	8.250,00
009026	PORTÃO DE CORRER Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6cm fio 14 trinco cantoneira 1" rodanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria	M2	50,00	145,00	7.250,00
009027	PORTÃO DE CORRER Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6cm fio 14 trinco cantoneira 1" rodanas 3" com fundo no quadro e colocado menos serviços de alvenaria	M2	50,00	145,00	7.250,00
009028	VITRO DE FERRO DE CORRER Vitro de ferro corre 2 folhas vidro esmerilado sem vidro cantoneira 3/4 perfis de ferro 1 1/4 com fundo e colocado menos serviços de alvenaria	M2	50,00	265,00	13.250,00
TOTAL					159.475,00
TOTAL GERAL					159.475,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

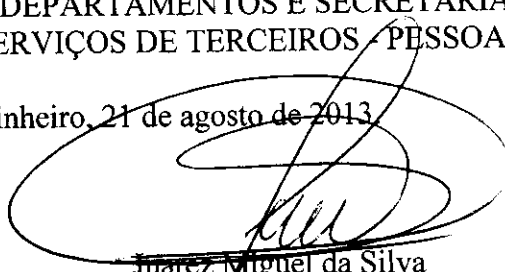
Objeto: aquisição de portões e grades, instalados.

Valor Máximo Estimado: R\$ 159.475,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

**TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

006004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de portões e grades, instalados.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 247/2013

Objeto: aquisição de portões e grades, instalados.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013

EMIÇÃO: 21/08/2013

ABERTURA: 06/09/2013 às 15:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 06 de setembro de 2013, às 15:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **aquisição de portões e grades, instalados**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 118/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de portões e grades, instalados**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006007

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001008

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA,** sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2013

PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2013

PROPONENTE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006009

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 50,00 (cinquenta reais)

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006010

o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

14.2 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com pedido feito por Ordem de Fornecimento, com execução no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006012

14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 118/2013, e com as seguintes razões sociais:

a) Para aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

b) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

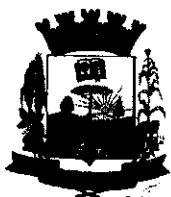
16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006013

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo proponente a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.

17.2.8 O transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006014

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

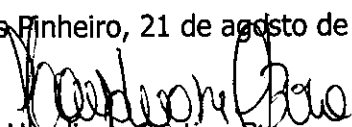
19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.


Haydiane Cristina Bera
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Dos itens, quantidades e preços máximos:****LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Cerca de tela transada galvanizada malha 6 fio 14, com quadro de tubo 1,5" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	700	m2	R\$ 125,00	R\$ 87.500,00
2	Corrimão de 4 tubos (1 tubo 2" - 3 tubos 1 com fundo, com colunas em tubo de 2" distância entre elas 2m, tubos CH 18 espessura, colocado parafusado, menos serviços de alvenaria.	15	m2	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
3	Grade de proteção de ferro 3/8 e quadro de 1/2 modelo padrão com fundo, colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
4	Grade de proteção quadro de tubo de ferro 20X20 CH 18 com telas transadas galvanizadas, malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
5	Janela de ferro basculante com fixo em cantoneiras 3/4 sem vidro, perfis T ferro 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
6	Pega mão de tubo de ferro 2" com fundo, colocado parafusado, menos serviços de alvenaria.	20	m	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
7	Porta chapeada galvanizada de abrir 2 folhas, com fechadura STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
8	Porta chapeada galvanizada de abrir padrão 1 folha, com fechaduras STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
9	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

10	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 15 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00	X
11	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	X
12	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	X
13	Vitrô de ferro correr 2 folhas vidro estreito, sem vidro, cantoneira 3/4, perfis de ferro T 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00	X
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ 159.475,00	

2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com pedido feito por Ordem de Fornecimento, com execução no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3. A instalação compreende serviços de solda e parafuso, quando necessários, assim como transporte, carga e descarga do material.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 118/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 118/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 118/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

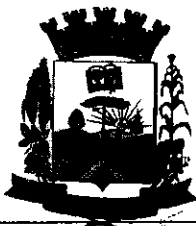
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de portões e grades, instalados.**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cerca de tela transada galvanizada malha 6 fio 14, com quadro de tubo 1,5" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	700	m2		
2	Corrimão de 4 tubos (1 tubo 2" - 3 tubos 1 com fundo, com colunas em tubo de 2" distância entre elas 2m, tubos CH 18 espessura, colocado parafusado, menos serviços de alvenaria.	15	m2		
3	Grade de proteção de ferro 3/8 e quadro de 1/2 modelo padrão com fundo, colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2		
4	Grade de proteção quadro de tubo de ferro 20X20 CH 18 com telas transadas galvanizadas, malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2		
5	Janela de ferro basculante com fixo em cantoneiras 3/4 sem vidro, perfis T ferro 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006021

6	Pega mão de tubo de ferro 2" com fundo, colocado parafusado, menos serviços de alvenaria.	20	m		
7	Porta chapeada galvanizada de abrir 2 folhas, com fechadura STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2		
8	Porta chapeada galvanizada de abrir padrão 1 folha, com fechaduras STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2		
9	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2		
10	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 15 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2		
11	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2		
12	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2		
13	Vitrô de ferro correr 2 folhas vidro estreito, sem vidro, cantoneira 3/4, perfis de ferro T 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2		
VALOR GLOBAL					

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 118/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

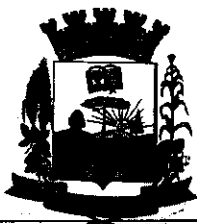
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Aquisição de portões e grades, instalados

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de portões e grades, instalados.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com pedido feito por Ordem de Fornecimento, com execução no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 118/2013, e com as seguintes razões sociais:

a) Para aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

b) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006025

01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

7.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

7.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

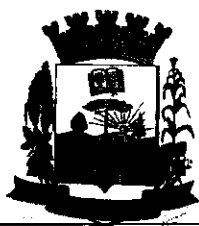
7.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.

7.8 Transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006026

15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

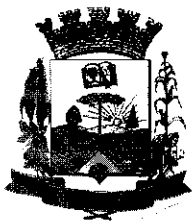
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

006027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 118/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de portões e grades, instalados.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006028

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
118/2013**

Objeto: Aquisição de portões e grades, instalados.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/09/2013, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

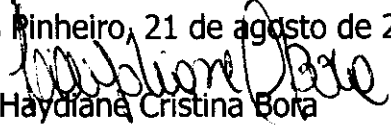
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2013****Início:** 10/09/2013**Validade/Término:** 09/09/2014**Objeto:** Aquisição de portões e grades, instalados

Razão Social: MARTINS & EIDAM LTDA

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: RUA CAMACUA 84 – RIO BONITO – IRATI -PR

Telefone: 42 3422 3657

Representante Legal: ANTONIO MARCOS MARTINS

R.G. 6.139.306-4

CPF 864.817.709-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de portões e grades, instalados

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cerca de tela transada galvanizada malha 6 fio 14, com quadro de tubo 1,5" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	700	m2	R\$ 123,77	R\$ 86.639,00
2	Corrimão de 4 tubos (1 tubo 2" - 3 tubos 1" com fundo, com colunas em tubo de 2" distância entre elas 2m, tubos CH 18 espessura, colocado parafusado, menos serviços de alvenaria.	15	m2	R\$ 113,86	R\$ 1.707,90
3	Grade de proteção de ferro 3/8 e quadro de 1/2 modelo padrão com fundo, colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 113,86	R\$ 3.415,80
4	Grade de proteção quadro de tubo de ferro 20X20 CH 18 com telas transadas galvanizadas, malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 148,52	R\$ 4.455,60
5	Janela de ferro basculante com fixo em cantoneiras 3/4 sem vidro, perfis T ferro 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 143,56	R\$ 4.306,80
6	Pega mão de tubo de ferro 2" com fundo, colocado parafusado, menos serviços de alvenaria.	20	m	R\$ 69,31	R\$ 1.386,20
7	Porta chapeada galvanizada de abrir 2 folhas, com fechadura STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 163,36	R\$ 4.900,80
8	Porta chapeada galvanizada de abrir padrão 1 folha, com fechaduras STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 242,56	R\$ 7.276,80
9	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 163,37	R\$ 8.168,50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.030

10	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 15 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 163,37	R\$ 8.168,50
11	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria	50	m2	R\$ 143,56	R\$ 7.178,00
12	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 143,56	R\$ 7.178,00
13	Vitrô de ferro correr 2 folhas vidro estreito, sem vidro, cantoneira 3/4, perfis de ferro T 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 262,38	R\$ 13.119,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ 157.900,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com pedido feito por Ordem de Fornecimento, com execução no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0 5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados, por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006031

Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 118/2013, e com as seguintes razões sociais:

a) **Para aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

b) **Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços.

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços.

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.

7.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006032

7.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

7.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos.

7.8 Transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

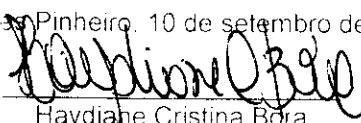
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

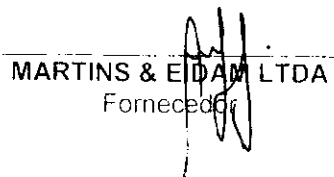
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de setembro de 2013


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira


MARTINS & EIDAM LTDA
Fornecedor

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

ADITIVO Nº 002 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR, de acordo com suas atribuições legais, INCLUI ao Chamamento Público Nº001/2013 (credenciamento de profissionais/pessoas jurídicas da área de saúde), o seguinte item:

Fica INCLUIDO no anexo I do edital, o seguinte item:

COD.1 CONSULTAS MEDICAS	VALOR ATUAL
1.1 CARDIOLOGIA	
*HORA TRABALHADA	R\$ 75,00

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Chamamento Público nº 001/2013.

Irati, 21 de Agosto de 2013.
Daniele Rover
Presidente
CIS/AMCESPAR

ERRATA: REPUBLICAMOS POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Republicamos o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº058/2013, por haver erro de digitação no CNPJ. Onde se leu FAVORECIDO: VITALLE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SS LTDA; CNPJ: 80.227.796/0001-59, leia-se FAVORECIDO: VITALLE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SS LTDA; CNPJ: 02.745.683/0001-31.

Irati, 21 de Agosto de 2013.

Daniele Cavalli Bertoldo Rover
Presidente da Comissão de Licitação Presidente do CIS/AMCESPAR

ERRATA: REPUBLICAMOS POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Republicamos o EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013, por haver erro de digitação no CNPJ. Onde se leu FAVORECIDO: VITALLE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SS LTDA; CNPJ: 80.227.796/0001-59, leia-se FAVORECIDO: VITALLE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SS LTDA; CNPJ: 02.745.683/0001-31.

Irati, 21 de Agosto de 2013.

Daniele Cavalli Bertoldo Rover
Presidente da Comissão de Licitação Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2013

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: CLINICA KOMINSKI DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA-ME

OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de Consultas medicas, palestras e apoio a rede do idoso.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2013.

data: 01 – CIS/AMCESPAR

ação Orçamentária: 01.100

02001 10.122.0001.2001.3390390000

02001 10.302.0001.2002.3390390000

01369 10.302.0001.2004.3390390000

31831 10.302.0001.2005.3390390000

01495 10.302.0001.2006.3390390000

32324 10.302.0001.2008.3390390000

DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de Agosto de 2013.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

CLINICA KOMINSKI DIAGNOSTICO

IMAGEM LTDA-ME

CONTRATADA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2013

O Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, a partir da autorização do Presidente do CIS/AMCESPAR, Sr. Bertoldo Rover, faz publicar o extrato resultante do processo de inexistência de licitação a seguir:

OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de Consultas medicas, palestras e apoio a rede do idoso.

FAVORECIDO: CLINICA KOMINSKI DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA-ME
CNPJ: 04.790.840/0001-58

VALOR: O pagamento será realizado de acordo com o número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo I do edital de credenciamento.

PRazo: 21/08/2013 à 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.100

02001 10.122.0001.2001.3390390000

02001 10.302.0001.2002.3390390000

01369 10.302.0001.2004.3390390000

31831 10.302.0001.2005.3390390000

01495 10.302.0001.2006.3390390000

32324 10.302.0001.2008.3390390000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Irati, 21 de Agosto de 2013.

Daniele Cavalli

Presidente da Comissão de Licitação.

AMCESPAR

Bertoldo Rover

Presidente do CIS

RESOLUÇÃO Nº 08/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Designar RENATO MARQUES, servidor público efetivo desta instituição, ocupante do cargo de "enfermeiro", inscrito no CPF: 040.706.009-05, para exercer a função de "Responsável Técnico", recebendo por tal mister gratificação por função equivalente a 15% (quinze por cento) do seu salário base.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de agosto de 2013.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar a partir das 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 107/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção predial de serviços elétricos e hidráulicos

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2013

Objeto: Contratação de instrutores para ministração de aulas de violão, musicalização e artesanato

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para projeto e implantação de Licença Ambiental Municipal junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 21/08/2013 às 9:30 horas do dia 5/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/09/2013

Início da Sessão de Disputa das Propostas: Das 9:00 h às 9:00 h do dia 06/09/2013, ocorrendo do período diurno.

Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013

Objeto: Aquisição de toras de pinus tratada, diversas bifas, para construção de Parques Infantis

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 216 e 206

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013

Objeto: Aquisição de portões e grades instalados

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/09/2013, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

006034

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE JURANDIA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / CARG. PRESSOR / UF
6339396-4 ESSE PR

CPF
844.817.709-04 DATA NASCIMENTO
17/06/1975

NOME
JOSE JURANDIA MARTINS

END. PREZ. MARTINS

PROFISSAO
AC. AD. AD

1º REGISTRO
02017184604 VALIDEZ
21/12/2016 1ª HABILITACAO
24/09/1983

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
511928717

PROVISOR PLASTIFICADA
511928717

LOCAL
LONAT, PR DATA EMISSAO
22/12/2011

AC. AD. AD

26600600103
F0803729372

DETRAN-PR (PARANA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA

FUNDIÁRIO COMERCIAL

DO PARANÁ



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres se apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

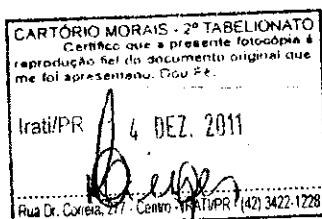
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A empresa MARTINS E EIDAM LTDA, para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que :

- a) Se enquadra na situação de microempresa
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.



CARTÓRIO MORAIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o **SELO DE**
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na
 última folha do documento entregue para a parte

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA

ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 237, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILÉIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrita no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 232, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de MARTINS E EIDAM LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Camacua nº 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$-10.000,00(Dez mil reais)dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$-1,00(hum real), integralizadas,neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO MARCOS MARTINS 7.000(sete mil quotas).....R\$- 7.000,00(sete mil reais).

MARILEIA EIDAM MARTINS 3.000(três mil quotas).....R\$-3.000,00(três mil reais).

TOTAL 10.000(DEZ MIL) QUOTAS. R\$-10.000,00(DEZ MIL REAIS)

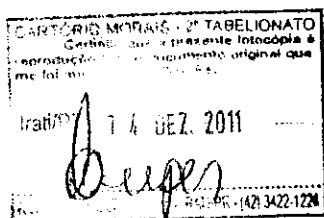
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMÍNIO, COMÉRCIO DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS PARA BARRACÕES EM CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 02 DE JANEIRO DE 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO MARCOS MARTINS, com os poderes e atribuições, de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no



CARTÓRIO MORAIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na
última folha do documento entregue para a parte

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.



Irati Pr, 06 de Dezembro de 2004.

ANTONIO MARCOS MARTINS
C.I. PR 6.139.306-4

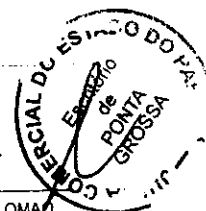
MARILEIA EIDAM MARTINS
C.I. PR 8.381.965-0

ELABORADO POR
AGOSTINHO DA ROSA
CRC PR 021954/O-8
CPF 285931209-97

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41205377657
Protocolo: 04/443707-2

MARTINS & EIDAM LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 20044437080
Protocolo: 04/443708-0

Empresa: 41 2 0537765 7
MARTINS & EIDAM LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Danielle Lopes
ESCREVENHA
LEI 13.228 de 18/07/2004
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
EAD77479

CARTÓRIO MORAIS - 2º TABELIONAT
Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Oba Fe.
Irati/PR 14 DEZ. 2011
Rua Dr. Carlos, 277 - Centro - IRATI - PR - (42) 6422-1228



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

006028

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 118/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 06 de Setembro de 2013

[Assinatura]
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: **MARTINS E EIDAM LTDA**

CNPJ: **07.148.029/0001-64**

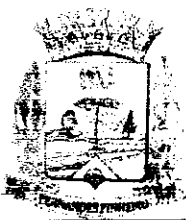
Endereço da empresa: RUA **CAMACUA – 84** BAIRRO: **RIO BONITO** CIDADE: **IRATI-PR**

Fone: **(042) 3422-3657 / 3422-5013**

Nome do representante legal da empresa proponente: **ANTONIO MARCOS MARTINS**

R.G.: **6.139.306-4**

CPF: **864.817.709-04**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 118/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 06 de Setembro de 2013.

[Assinatura]
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: **MARTINS E EIDAM LTDA**

CNPJ: **07.148.029/0001-64**

Endereço da empresa: RUA **CAMACUA- 84** BAIRRO: **RIO BONITO** CIDADE: **IRATI-PR**

Fone: **(042) 3422-3657 / 3422-5013**

Nome do representante legal da empresa proponente: **ANTONIO MARCOS MARTINS**

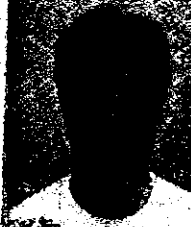
R.G.: **6.139.306-4**

CPF: **864.817.709-04**

[Assinatura]

[Assinatura]

006040

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	DOC. IDENTIDADE / ONE. CIVIL / UF 7136842-4 PR
	CPF 033.419.779-10 DATA NASCIMENTO 01/04/1961
	Nome DAVID SCHRAN
	Sobrenome SUNICE ELIZABETH SCHRAN
PROFISSÃO ADMINISTRADOR	ACC B
DATA EMISSÃO 00664549604	VALIDADE 29/12/2014
1ª HABILITAÇÃO 17/06/1999	
Assinatura do Titular	
LOCAL SERRA TUBA, PR	DATA EMISSÃO 29/12/2009
DAVID PAN COTTI	
DETRAN-PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 238078785

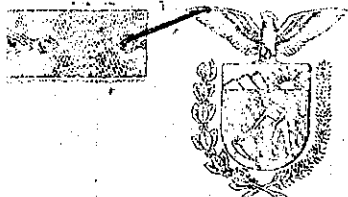
PROIBIDO PLASTIFICAR 238078785

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

006041

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0613534-7	CNPJ 09.402.065/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/02/2008	Data de Início de Atividade 01/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 771-SALA 01, CENTRO, IMBITUVA, PR, 84.430-000			
Objeto Social INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PLACAS E LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÕES, BARRACÕES E PASSARELAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SENDO PORTAS, JANELAS, GRADES, TELAS, BRINQUEDOS INFANTIS, TOTENS, PONTO DE ÔNIBUS, LIXEIRAS, TRAVES DE FUTEBOL, SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA; SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE FROTAS LOCAÇÃO DE PAINÉIS FABRICAÇÃO DE TOLDOS, COBERTURAS E CORRIMÕES; COMÉRCIO DE ADESIVOS E EMBALAGENS DE PAPEL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE DE ESQUADRIAS FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
			Término do Mandato

PITANGA - PR, 10 de junho de 2013

13/314232-9



TABELIONATO AUTENTICAÇÃO
DUARTE Confere com o documento original apresentado. Dou fé.

DISTRITO DE TURVO
FONE/FAX (42) 3642-1150

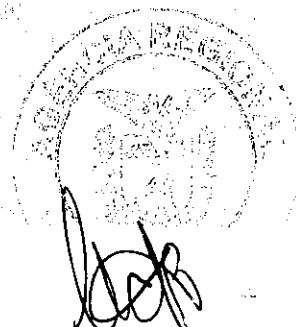
- 11 JUL 2013 Turvo - PR
- ☐ JOÃO MARIA DUARTE PICHIO - TABELIÃO
☐ DIEGO GOMES DUARTE - SUBSTITUTO
☐ MELODY GOMES DUARTE - ESCRITÓRIO

Elisa C. G. da Silva
Escritório
Port. 59/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



SECRETARIA DE REGISTRO DO COMÉRCIO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



006042

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

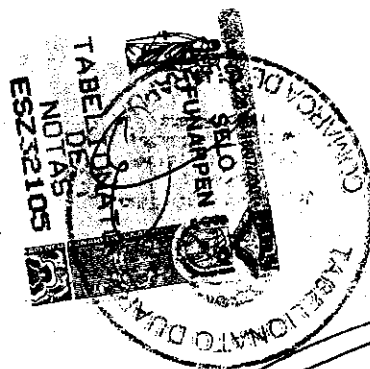
Nome Empresarial GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0613534-7	CNPJ 09.402.065/0001-38
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)
GELSON SCHARAN 033.449.775-10	76.000,00 SOCIO
NATALLI FURMANN 072.643.609-70	4.000,00 SOCIO
Administrador XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento	
Data: 17/07/2012	Número: 20125158670
Situação REGISTRO ATIVO	
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	

PITANGA - PR, 10 de junho de 2013

13/314232-9



Assinado:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TABELIONATO AUTENTICAÇÃO
DUARTE
Confere com o documento original apresentado. Dou fé.
2013 Turvo - PR
DISTRITO DE TURVO (42) 3642-1150
FONE FAX (42) 3642-1150
☐ JOÃO MARCO DUARTE FILHO - TABELÃO
☐ DIEGO GOMES DUARTE - SUBSTITUTO
☐ MELODY GOMES DUARTE - ESCRIVENTE
Elisa Cruz
Escritura
Port. 59/2011

Assinado:
Cleide Aparecida Jaskiu
RG 4.161.411-0/SSP-PR
CPF 925.159.679-49

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA



Assinado:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000043

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0613534-7	CNPJ 09.402.065/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/02/2008	Data de Início de Atividade 01/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 771-SALA 01, CENTRO, IMBITUVA, PR, 84.430-000			
Objeto Social INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PLACAS E LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÕES, BARRACÕES E PASSARELAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SENDO PORTAS, JANELAS, GRADES, TELAS, BRINQUEDOS INFANTIS, TOTENS, PONTO DE ÔNIBUS, LIXEIRAS, TRAVES DE FUTEBOL, SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA; SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE FROTAS LOCAÇÃO DE PAINÉIS FABRICAÇÃO DE TOLDOS, COBERTURAS E CORRIMÕES; COMÉRCIO DE ADESIVOS E EMBALAGENS DE PAPEL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE DE ESQUADRIAS FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ			Término do Mandato

PITANGA - PR, 10 de junho de 2013

13/314232-9



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000044

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0613534-7		CNPJ 09.402.065/0001-38	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
GELSON SCHARAN 033.419.779-10		76.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
NATALI FURMANN 072.643.609-70		4.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/07/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PITANGA - PR, 10 de junho de 2013

13/314232-9



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PH

Cleide Aparecida Jaskiu
RG 4.161.411-0/SSP-PR
CPF 925.159.879-49

SECRETARIA DE REGISTRO
DO COMÉRCIO



[Assinatura]

GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA ME

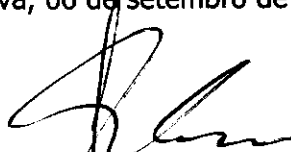
000045

CNPJ: 09.402.065/0001-38 – IE: 9043271315
AV. SETE DE SETEMBRO, 771 – CENTRO, IMBITUVA-PR
FONE: (42) 3436-1138 – email: grafica3d@grafica3d.com.br
www.grafica3d.com.br

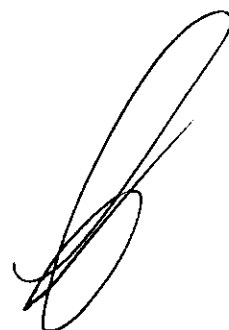
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 118/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Imbituva, 06 de setembro de 2013.



GELSON SCHARAN
RG: 7.158.842.4
CPF: 033.419.779-10



GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA ME

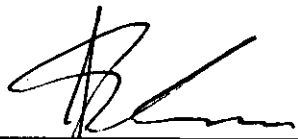
CNPJ: 09.402.065/0001-38 – IE: 9043271315
AV. SETE DE SETEMBRO, 771 – CENTRO, IMBITUVA-PR
FONE: (42) 3436-1138 – email: grafica3d@grafica3d.com.br
www.grafica3d.com.br

000.046

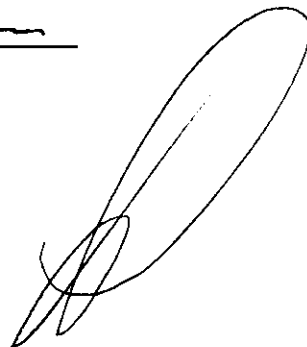
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 118/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Imbituva, 06 de setembro de 2013.



GELSON SCHARAN
RG: 7.158.842.4
CPF: 038.419.779-10



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013
Razão Social da Proponente: **MARTINS E EIDAM LTDA**
CNPJ: **07.148.029/0001-64**
Endereço da empresa: **RUA CAMACUA- 84 BAIRRO RIO BONITO CIDADE: IRATI -PR**
Fone: **(042) 3422-3657 - 3422-5013**
Nome do representante legal da empresa proponente: **ANTONIO MARCOS MARTINS**
R.G.: **6.139.306-4**
CPF: **864.817.709-04**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de portões e grades, instalados.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cerca de tela transada galvanizada malha 6 fio 14, com quadro de tubo 1,5" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	700	m2	R\$ 125,00	R\$ 87,500,00
2	Corrimão de 4 tubos (1 tubo 2" - 3 tubos 1" com fundo, com colunas em tubo de 2" distância entre elas 2m, tubos CH 18 espessura, colocado parafusado, menos serviços de alvenaria.	15	m2	R\$ 115,00	R\$ 1,725,00
3	Grade de proteção de ferro 3/8 e quadro de 1/2 modelo padrão com fundo, colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 115,00	R\$ 3,450,00
4	Grade de proteção quadro de tubo de ferro 20X20 CH 18 com telas transadas galvanizadas, malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 150,00	R\$ 4,500,00
5	Janela de ferro basculante com fixo em cantoneiras 3/4 sem vidro, perfis T ferro 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 145,00	R\$ 4,350,00

GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA ME

CNPJ: 09.402.065/0001-38 – IE: 9043271315
AV. SETE DE SETEMBRO, 771 – CENTRO, IMBITUVA-PR
FONE: (42) 3436-1138 – email: grafica3d@grafica3d.com.br
www.grafica3d.com.br

000049

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de portões e grades, instalados.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Cerca de tela transada galvanizada malha 6 fio 14, com quadro de tubo 1,5" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	700	m2	R\$ 125,00	R\$ 87.500,00
2	Corrimão de 4 tubos (1 tubo 2" - 3 tubos 1" com fundo, com colunas em tubo de 2" distância entre elas 2m, tubos CH 18 espessura, colocado parafusado, menos serviços de alvenaria.	15	m2	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
3	Grade de proteção de ferro 3/8 e quadro de 1/2 modelo padrão com fundo, colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
4	Grade de proteção quadro de tubo de ferro 20X20 CH 18 com telas transadas galvanizadas, malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
5	Janela de ferro basculante com fixo em cantoneiras 3/4 sem vidro, perfis T ferro 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
6	Pega mão de tubo de ferro 2" com fundo, colocado parafusado, menos serviços de alvenaria.	20	m	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
7	Porta chapeada galvanizada de abrir 2 folhas, com fechadura STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
8	Porta chapeada galvanizada de abrir padrão 1 folha, com fechaduras STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
9	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00

Gráfica 3d Ltda.
09.402.065/0001-38

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

6	Pega mão de tubo de ferro 2" com fundo, colocado parafusado, menos serviços de alvenaria.	20	m	R\$ 70,00	R\$ 1,400,00
7	Porta chapeada galvanizada de abrir 2 folhas, com fechadura STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 165,00	R\$ 4,950,00
8	Porta chapeada galvanizada de abrir padrão 1 folha, com fechaduras STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 245,00	R\$ 7,350,00
9	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 165,00	R\$ 8,250,00
10	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 15 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 165,00	R\$ 8,250,00
11	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 145,00	R\$ 7,250,00
12	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 145,00	R\$ 7,250,00
13	Vitrô de ferro correr 2 folhas vidro estreito, sem vidro, cantoneira 3/4, perfis de ferro T 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 265,00	R\$ 13,250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 159,475,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

João, em 06 de Setembro de 2013.

(assinatura do representante legal)

GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA ME

CNPJ: 09.402.065/0001-38 – IE: 9043271315
AV. SETE DE SETEMBRO, 771 – CENTRO, IMBITUVA-PR
FONE: (42) 3436-1138 – email: grafica3d@grafica3d.com.br

000.050

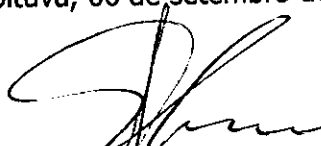
www.grafica3d.com.br

10	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 15 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
11	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
12	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
13	Vitrô de ferro correr 2 folhas vidro estreito, sem vidro, cantoneira 3/4, perfis de ferro T 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ 159.475,00

Validade da Proposta de 90 (NOVENTA) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

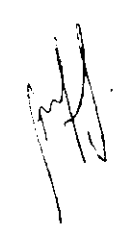
Imbituva, 06 de setembro de 2013.



GELSON SCHARAN
RG: 7.158.842.4
CPF: 033.419.779-10

Gráfica 3d Ltda.
09.402.065/0001-38







CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.

000.051

ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 237, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILÉIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrita no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 232, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de MARTINS E EIDAM LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Camacua nº 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$-10.000,00(Dez mil reais)dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$-1,00(hum real), integralizadas,neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO MARCOS MARTINS 7.000(sete mil quotas).....R\$- 7.000,00(sete mil reais).

MARILEIA EIDAM MARTINS 3.000(três mil quotas).....R\$-3.000,00(três mil reais).

TOTAL 10.000(DEZ MIL) QUOTAS. R\$- 10.000,00(DEZ MIL REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMÍNIO, COMÉRCIO DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS PARA BARRACÕES EM CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA.

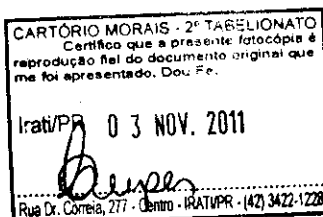
CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 02 DE JANEIRO DE 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO MARCOS MARTINS, com os poderes e atribuições, de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no

CARTÓRIO MORAIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na
última folha do documento entregue para a parte



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres se apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

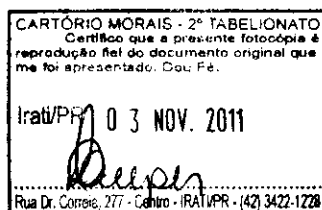
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A empresa MARTINS E EIDAM LTDA, para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que :

- a) Se enquadra na situação de microempresa
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

CARTÓRIO MORAIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na
última folha do documento entregue para a parte



000053

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.



Irati Pr, 06 de Dezembro de 2004.

ANTONIO MARCOS MARTINS
C.I. PR 6.139.306-4

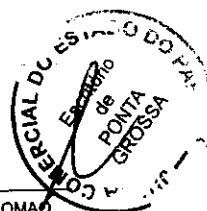
MARILEIA EIDAM MARTINS
C.I. PR 8.381.965-0

ELABORADO POR
AGOSTINHO DA ROSA
CRC PR 021954/O-8
CPF 285931209-97

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41205377657
Protocolo: 04/443707-2

MARTINS & EIDAM LTDA

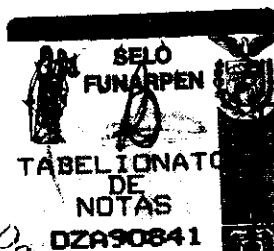
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 20044437080
Protocolo: 04/443708-0

Empresa: 41 2 0537765 7
MARTINS & EIDAM LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Danielle Lopes
ESCREVENTE - JURAMENTADA
DANIELLE LOPES
ESCREVENTE - JURAMENTADA

MARTINS & EIDAM - 2º TABELIONATO
Certifico que a presente fotocópia é
produção fiel do documento original que
foi apresentado. Dou Fé.

03 NOV. 2011

Rua Dr. Correia, 277 Centro - IRATI/PR - (42) 3422-1228

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

006054

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.148.029/0001-64
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/12/2004

NOME EMPRESARIAL
MARTINS E EIDAM LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CAMACUA

NÚMERO
84

COMPLEMENTO

CEP
84.500-000

BAIRRO/DISTRITO
RIO BONITO

MUNICÍPIO
IRATI

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/09/2013 às 10:36:56 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Coronel Emilio Gomes, 22

IRATI - PARANÁ - 84500-000

Fone (42)3907-3025 - Fax (42)3907-3332

www.irati.pr.gov.br irati@irati.com.br

000055

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 6668/2013

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **MARTINS E EIDAM LTDA**

22393.0

CNPJ/CPF: 07.148.029/0001.64

Endereço: RUA CAMACUA

237

Bairro: RIO BONITO

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Irati -PR, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348 de 22/ 12/ 05. Combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI/PR, 04/09/2013

Validade de 90 dias, a partir da data de emissão

Sandra E. Otto de Lara
Nervi José Pereira da Cruz
Departamento de Fiscalização
PREF. MUN. DE IRATI

Auditor Fiscal
Nervi José Pereira da Cruz
FISCAL TRIBUTÁRIO I
PREF. MUN. DE IRATI





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000056

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000852013-14024029
Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME
CNPJ: 07.148.029/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2013.
Válida até 04/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

006057

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07148029/0001-64
Razão Social: MARTINS E EIDAM LTDA
Nome Fantasia: * * * *
Endereço: RUA CAMACUA 84 / RIO BONITO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

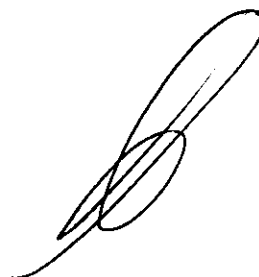
Validade: 03/09/2013 a 02/10/2013

Certificação Número: 2013090315015438657777

Informação obtida em 03/09/2013, às 15:01:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3



000058



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10862797-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.148.029/0001-64

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/01/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10862797-67

Emitida Eletronicamente via Internet
04/09/2013 - 11:20:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

4

006059



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME
CNPJ: 07.148.029/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:39:03 do dia 03/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2014.

Código de controle da certidão: **F285.C5E6.58CD.FF90**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000060



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Expedição do Relatório: 06/09/2013, às 13:46:53

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (30 dias a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e extensos, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços mais compactos, localizada no centro da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços complexos e entrelaçados, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

006061

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MARTINS E EIDAM LTDA

CNPJ 07.148.029/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 3 de Setembro de 2013

Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK

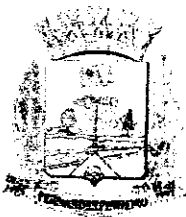
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

[Handwritten signature] 7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.062

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013

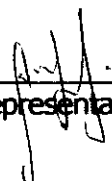
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 118/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Irati, em 06 de Setembro de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: **MARTINS E EIDAM LTDA**

CNPJ: **07.148.029/0001-64**

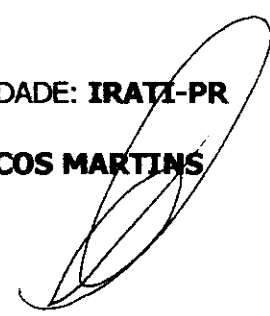
Endereço da empresa: RUA **CAMACUA- 84** BAIRRO: **RIO BONITO** CIDADE: **IRATI-PR**

Fone: **(042) 3422-3657 / 3422-5013**

Nome do representante legal da empresa proponente: **ANTONIO MARCOS MARTINS**

R.G.: **6.139.306-4**

CPF: **864.817.709-04**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.063

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas e trinta minutos do dia seis de setembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 118/2013, que tem por objetivo a **aquisição de portões e grades, instalados**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Gráfica e Metalúrgica 3D Ltda ME	Sim	Gelson Scharan
Martins e Eidam Ltda	sim	Antonio Marcos Martins

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

ITEM ÚNICO – PORTÕES E GRADES

1º Classificado - Martins e Eidam Ltda – Menor Preço Global: R\$ 159.475,00

2º Classificado - Gráfica e Metalúrgica 3D Ltda ME - Menor Preço Global: R\$ 159.475,00

Analisada a proposta e sendo a única empresa participante, passou-se a fase de lances. Obtivemos então a classificação final:

ITEM ÚNICO – PORTÕES E GRADES

1º Classificado - Martins e Eidam Ltda – Menor Preço Global: R\$ 157.900,00

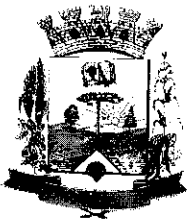
2º Classificado - Gráfica e Metalúrgica 3D Ltda ME - Menor Preço Global: R\$ 158.000,00

Após a análise da habilitação da empresa Martins e Eidam Ltda, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
ANTONIO MARCO MARTINS	
GELSON SCHARAN	

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Cerca de tela transada galvanizada malha 6 fio 14, com quadro de tubo 1,5" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	700	m2	R\$ 123,77	R\$ 86.639,00
2	Corrimão de 4 tubos (1 tubo 2" - 3 tubos 1cm fundo, com colunas em tubo de 2" distância entre elas 2m, tubos CH 18 espessura, colocado para fusado, menos serviços de alvenaria.	15	m2	R\$ 113,86	R\$ 1.707,90
3	Grade de proteção de ferro 3/8 e quadro de 1/2 modelo padrão com fundo, colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 113,86	R\$ 3.415,80
4	Grade de proteção quadro de tubo de ferro 20X20 CH 18 com telas transadas galvanizadas, malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 148,52	R\$ 4.455,60
5	Janela de ferro basculante com fixo em cantoneiras 3/4 sem vidro, perfis T ferro 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 143,56	R\$ 4.306,80
6	Pega mão de tubo de ferro 2" com fundo, colocado para fusado, menos serviços de alvenaria.	20	m	R\$ 69,31	R\$ 1.386,20
7	Porta chapeada galvanizada de abrir 2 folhas, com fechadura STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 163,36	R\$ 4.900,80
8	Porta chapeada galvanizada de abrir padrão 1 folha, com fechaduras STAM, chapa galvanizada frizada 0,50 espessura com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	30	m2	R\$ 242,56	R\$ 7.276,80
9	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 14 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 163,37	R\$ 8.168,50
10	Portão de abrir, quadro de tubo de ferro 40X40 CH 18 com tela malha 6cm fio 15 com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 163,37	R\$ 8.168,50
11	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 143,56	R\$ 7.178,00
12	Portão de correr, quadro tubo de ferro 40X40 CH 18 ESPESS com tela malha 6 cm fio 14 trilho cantoneira 1" roldanas 3" com fundo no quadro e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 143,56	R\$ 7.178,00
13	Vitrô de ferro correr 2 folhas vidro estreito, sem vidro, cantoneira 3/4, perfis de ferro T 3/4 com fundo e colocado, menos serviços de alvenaria.	50	m2	R\$ 262,38	R\$ 13.119,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ 157.900,90



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

006065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

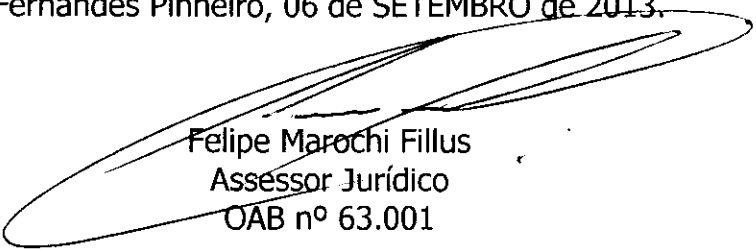
Nº do Edital:118/2013

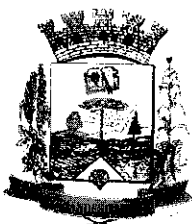
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de potões e grades, instalados, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Martins e Eidam Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 06 de SETEMBRO de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

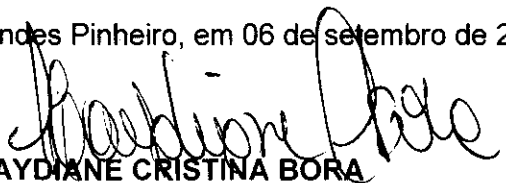
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2013

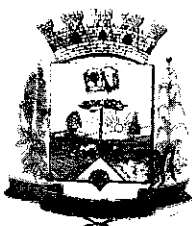
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 118/2013, que tem por objeto Portões e Grades, instalados pelo critério de Menor preço:

- Martins e Eidam Ltda - **VALOR GLOBAL R\$ 157.900,90.**

Fernandes Pinheiro, em 06 de setembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por aquisição de portões e grades, instalados pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 118/2013

- Martins e Eidam Ltda - **VALOR GLOBAL R\$ 157.900,90.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3459-1109
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

005068

DECRETO nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

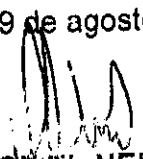
Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de agosto de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DC358A2Z

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 118/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente do Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por apuração de portões e grades, instalados pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 118/2013.

Valor Global: R\$ 157.900,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D3C06A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 118/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

O PREGÃO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 118/2013, que tem por objeto Portões e Grades, instalados pelo critério de Menor preço.

Valor Global: R\$ 157.900,00.

Fernandes Pinheiro, em 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1612ABDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Aditivo Nº.: 01/2013 Contrato Superior nº 141/2013
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada... CERI-ZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Valor do Contrato Superior: R\$ 7.020,00
Valor do Contrato Aditivo: 1.755,00
Valor total: R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência..... Início: 12/04/2013 Término: 12/04/2014
Licitação..... Dispensa de Licitação p. Compras e Serviços Nº.: 14/2013
Objeto..... ADITIVO DE 25% NO VALOR DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO

LARGO, PR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 4 de Novembro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:745511C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo de Contrato Nº.: 01/2013 Contrato Superior nº 86/2013
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada... ALGEM ANTONIO RODRIGUES
Vigência..... Início: 06/05/2013 Término: 06/05/2014
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2013
Objeto..... ADITIVO DE QUANTIDADE,
ALTERA O DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPERIOR.

Cláusula 1ª) OBJETO Fica alterada a quantidade do objeto do contrato, sendo que passará a vigorar conforme o seguinte:
16 (dezesseis) pessoas para execução de serviços gerais de limpeza pública, com carga horária média de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e salário médio de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
01 (uma) pessoa para atuar como supervisor/encarregado na execução dos serviços de limpeza pública, com carga horária média de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e salário médio de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

General Carneiro, 4 de Novembro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:902EF043

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.: 140/2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido ao Sr. ELAIR FRANCISCO NICOLAU, portador do RG nº.: 6.937.161/2 SSP - PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 05 de setembro de 2013, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 04 de Novembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F789B633

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA.

Na Edição nº 0363, do dia 01 de novembro de 2013 às folhas nº 10 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ encontra-se publicado o "CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DE ASSISTENTE SOCIAL", a mesma fica cancelada. Nada mais para o momento.

- 3.1.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculada desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- 3.1.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- 3.1.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- 3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- 3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público fundamentado, os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado a Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- d) A solicitação do cancelamento do registro dos preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 118/2013, e com as seguintes razões sociais:

a) Para aquisições feitas pela **Secretaria Municipal de Saúde**:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

b) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 06.619.323/0001-20, AV. REMÍCIO JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Fazer o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação;

7.2 Recrutar e contratar a mão-de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como, controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

7.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;

7.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

7.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, danos físicos;

7.8 Transporte, carga e descarga dos equipamentos são de responsabilidade da proponente, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 1º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições;

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes;

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

MARTINS & EIDAM LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Colomuch

Código Identificador: E38C44F8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 05/11/2013, Edição 0365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 070
páginas numeradas de 001 a
070, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 05/11/13

Paulo Pinheiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO